



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161701, de 09 de novembro de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0008.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	5.000,00
2200.0001.12.361.140.2.080.0001.339039.0300.101	350.000,00
2200.0006.12.361.140.2.080.0001.339039.0300.101	120.000,00
2200.0009.12.361.206.2.702.0004.335043.0360.179	8.480,00
2200.0001.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	150.000,00
2200.0004.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	150.000,00
2200.0006.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	60.000,00
2903.0004.17.512.046.2.539.0004.339039.0300.100	105.000,00
2903.0007.17.512.046.2.539.0004.339039.0300.100	1.395.000,00
2903.0005.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100	105.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0003.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	5.000,00
2200.0005.12.361.140.2.080.0001.339039.0300.101	250.000,00
2200.0009.12.361.140.2.080.0001.339039.0300.101	220.000,00
2200.0008.12.361.206.2.702.0004.335043.0360.179	8.480,00
2200.0005.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	150.000,00
2200.0009.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	210.000,00
2903.0005.17.512.046.2.539.0004.339039.0300.100	1.500.000,00
2903.0006.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100	105.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento